

# TABELA DE DESCONTOS E BENEFÍCIOS DESTINADOS AO QUADRO FUNCIONAL

## SUMÁRIO

Quadro 01 - Política de Pessoal Docente .....	2
Quadro 02 - Incentivos para formação e titulação dos funcionários docentes e técnico-administrativos .....	2
Quadro 03 - Apoio financeiro para ações de fomento à internacionalização de docentes, conforme edital específico.....	3
Quadro 04 - Fortalecimento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu .....	3
Quadro 05 - Incentivo para cursar pós-graduação lato sensu - funcionários da APS e UPA* .....	3
Quadro 06 - Meia-entrada em eventos culturais realizados no Teatro Univates.....	3
Quadro 07 - Custos relativos ao reembolso-aula.....	4

<b>Quadro 01 - Política de Pessoal Docente</b>	
<b>Benefícios</b>	
Enquadramento como Docente Permanente 40h - DP40	*
Mínimo de horas a lecionar	*
Licença sabática	*

\*[Regras e exceções - vide resolução 031/2021.](#)

<b>Quadro 02 - Incentivos para formação e titulação dos funcionários docentes e técnico-administrativos</b>	
Incentivo para diplomados em curso técnico ou de graduação na Univates	50% de desconto em cursos de graduação ofertados pela Univates, exceto Medicina, e cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP/Univates como incentivo a funcionários portadores de diploma de curso de graduação ou de curso técnico, no caso de haver vagas remanescentes
Incentivo para curso de pós-graduação lato sensu na Univates	desconto de 30% aos funcionários que se matricularem em curso de pós-graduação lato sensu ofertado e confirmado pela Instituição*
Incentivo para os cursos de pós-graduação stricto sensu na Univates	desconto de 30% aos funcionários que se matricularem em curso de pós-graduação stricto sensu
Incentivo para curso de pós-graduação stricto sensu em curso de doutorado em outras instituições de ensino superior	Auxílio de 30% nas mensalidades, proporcional à carga horária de 40 horas semanais (cálculo feito através da média dos últimos 4 semestres), e financiamento integral, pelo número de meses de vigência do respectivo curso**

\*Aos docentes prevalece o desconto previsto em Convenção Coletiva da categoria de acordo com regulamentação própria.

\*\*As prioridades para titulação em nível stricto sensu consistem em atender às necessidades institucionais definidas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, semestralmente, conforme Quadro de Titulação Docente, havendo preferência para titulação de doutorado, respeitadas as especificidades das diferentes áreas. A solicitação de auxílio para titulação deve ser protocolada no Atendimento Univates, acompanhada do documento de aprovação ou matrícula no respectivo curso stricto sensu. Os requerentes que obtiverem o deferimento de sua solicitação comprometem-se a firmar contrato com a Instituição e sua Mantenedora, no qual serão estipuladas as seguintes condições mínimas:

a) apresentar relatório semestral de frequência e desempenho no curso expedido pela coordenação do Programa de Pós-Graduação à Secretaria Acadêmica; b) permanecer vinculados à Instituição, após a obtenção do título, pelo dobro do tempo pelo qual receberam o benefício, sob pena de devolução antecipada, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, dos valores não compensados; c) apresentar à Univates documentação pertinente à conclusão do curso, emitida pelo respectivo Programa de Pós Graduação stricto sensu, em até 6 meses após o término do curso, sob pena de caracterização de quebra contratual. O contrato conterá previsão e sanções para casos de rescisão contratual. O deferimento das solicitações observará a ordem de recebimento dos pedidos e a limitação orçamentária existente para essa finalidade. Reserva-se à CPPD o direito de conceder benefícios diversos, mediante a existência de justificativa pertinente, promovendo seleção de interessados por meio de edital.

\*\*\*O requerente beneficiado pelos seguintes incentivos - técnico, de graduação e de pós- graduação lato sensu - não pode ter nenhum outro tipo de desconto na mensalidade, enquanto vigente o incentivo, válido para todo o curso. Caso o requerente contemplado opte por outro tipo de incentivo da Instituição, abdicará automaticamente do benefício ora regulamentado. No caso de incidência de mais de um desconto concedido pela Univates na mensalidade, como incentivo à titulação ou formação, prevalecerá o mais benéfico ao funcionário.

**Quadro 03 - Apoio financeiro para ações de fomento à internacionalização de docentes, conforme edital específico**

<b>País ou região</b>	<b>Valor do auxílio financeiro único para o período</b>
América do Sul	R\$ 2.000,00
América do Norte, América Central e África	R\$ 3.500,00
Europa, Ásia e Oceania	R\$ 4.000,00

**Quadro 04 - Fortalecimento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu**

Taxa de Bancada	R\$ 3.500,00 por ano, sendo que o saldo poderá ser acumulado ao final de cada ano, até o limite máximo de 4 (quatro) vezes este valor
Gratificação por dedicação exclusiva/Verba Docente Permanente	corresponde a 20% do valor correspondente ao salário de um professor nível Titular, faixa F, Tempo Integral
Direito de destinar	recomenda-se 26 horas semanais para os PPGs
<b>Destinação de % relativo ao saldo do valor captado em órgãos de fomento externo</b>	
os primeiros R\$ 49.999,99 serão remunerados em	5,0%
os próximos R\$ 50.000,00 serão remunerados em	4,0%
os próximos R\$ 300.000,00 serão remunerados em	3,0%
os próximos R\$ 600.000,00 serão remunerados em	2,5%
o saldo que superar R\$ 1.000.000,00 será remunerado em	2,0%

[\\*Regras e exceções - vide resolução 082/2021.](#)

**Quadro 05 - Incentivo para cursar pós-graduação lato sensu - funcionários da APS e UPA\***

Incentivo para curso de pós-graduação lato sensu na Univates	desconto de 30% aos funcionários da Fuvates que se matricularem em curso de pós-graduação lato sensu ofertado e confirmado pela Instituição**
--	---

\*Protocolo 28327/19.

\*\*O desconto de 30% é proporcional à carga horária do requerente, sendo o desconto máximo de 30% concedido para quem desempenha 40 ou mais horas semanais.

**Quadro 06 - Meia-entrada em eventos culturais realizados no Teatro Univates**

Professores e funcionários técnico-administrativos	Meia-entrada nos eventos culturais realizados no Teatro Univates
--	--

I – todos os professores e funcionários técnico-administrativos pagam meia-entrada, sendo respeitado o limite de 40% da capacidade de cada setor do Teatro desta Instituição. Observa-se que cada setor do Teatro (plateia baixa, plateia alta e mezanino) reserva 40% da sua capacidade para ingressos de meia-entrada, conforme disposições legais;

II – os professores e os funcionários podem utilizar o benefício para todos os eventos dos quais quiserem participar, independente da carga horária que desempenham na Fuvates, não havendo carência para recém-admitidos;

III – o funcionário que também é estudante deve adquirir seu ingresso como estudante;

IV – é proibido acumular o benefício de estudante e de professor ou funcionário;

V – em eventos promovidos por terceiros devem ser observadas as normas da entidade promotora, conforme contrato específico,

VI – excepcionalmente o benefício da meia-entrada para professores e funcionários pode não ser concedido, mediante aviso prévio na divulgação do evento.

<b>Quadro 07 - Custos relativos ao reembolso-aula</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Passagem de ônibus/Vale-transporte	Consultar RH
Hospedagem	150,00
Reembolso locomoção Bento Gonçalves (ida e volta)	65,00
Reembolso locomoção Canoas (ida e volta)	150,00
Reembolso locomoção Caxias do Sul (ida e volta)	95,00
Reembolso locomoção Charqueadas (ida e volta)	72,00
Reembolso locomoção Encantado (ida e volta)	13,00
Reembolso locomoção Gravataí (ida e volta)	150,00
Reembolso locomoção Nova Bréscia (ida e volta)	31,00
Reembolso locomoção Novo Hamburgo (ida e volta)	150,00
Reembolso locomoção Porto Alegre (ida e volta)	150,00
Reembolso locomoção Santa Cruz do Sul (ida e volta)	64,00
Reembolso locomoção São Leopoldo (ida e volta)	150,00
Reembolso locomoção Sapucaia do Sul (ida e volta)	150,00
Reembolso locomoção Taquari (ida e volta)	39,00
Reembolso locomoção Venâncio Aires (ida e volta)	15,00

[\\*Regras e exceções - vide resolução 007/2024.](#)

<b>Alterações na tabela original aprovada pelo Conselho de Curadores em 04/12/2023:</b>			
<b>Quadro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data de alteração</b>
07	Inclusão dos custos relativos ao reembolso-aula, que antes constavam na Tabela de Preços e Serviços	PROEN	20/02/2024
07	Inclusão de reembolso locomoção para novas cidades	PROEN	11/03/2024
07	Inclusão de reembolso locomoção para a cidade de Gravataí	PROEN	03/06/2024